PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 03.0220
PRESIDENTE

LEI Nº 4.767 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", através da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Campus de Dracena, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", através da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Campus de Dracena, tendo por objeto a realização de serviços de perfilamento asfáltico tipo PMF no Campus da UNESP local, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651, Bairro das Antas, nesta Cidade de Dracena, Estado de São Paulo, conforme Termo de Convênio anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de novembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 18/NOV/2019 10:09 00000057

PL - 61
CM - 74